|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1421864/2021 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0509/2023** |

Aprova relatório e voto de conselheiro relator referente recurso apresentado contra decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira online por videoconferência, no dia 27 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de suposto cometimento de infração ético-disciplinar praticada pelo arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXX;

Considerando a Deliberação N.º 011/2022 – CEP-CAU/DF, que deliberou:

*Por aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo;*

Considerando recurso apresentado pelo denunciante contra a decisão da CEP-CAU/DF e análise do mesmo;

Considerando e o relato e o voto do conselheiro relator, Luís Fernando Zeferino;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relato e o voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 7 votos favoráveis** dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Júlia Teixeira Fernandes, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto e Mariana Roberti Bomtempo; 0 Voto Contrário; 0 Abstenção; e **04 Ausências**, dos conselheiros Pedro de Almeida Grilo, Luiz Caio Ávila Diniz, Carlos Henrique Magalhães de Lima e Luiz Otávio Alves Rodrigues.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF